



Exmos. Srs.

Junta de Freguesia de Alvalade

Na sequência da notificação de apreciação e aprovação da minuta de contrato da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BRITO", e depois de analisado o seu teor, somos a manifestar a nossa discordância com o transcrito na *cláusula 11 – Das Sanções Contratuais*, o que se faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

As sanções contratuais pecuniárias estabelecidas na minuta contratual ultrapassam em larga medida o preconizado no CCP, motivo pelo qual entendemos que deverá ser redigida a cláusula n.º11 daquele documento, com vista à sua uniformização com aquele diploma legal, e mais especificamente o mencionado no artigo 403.º daquele diploma legal.

Pelo acima exposto propõe a Tecno-Paços a produção de uma nova redacção da cláusula n.º11 da minuta de contrato de empreitada, com vista à concordância do contrato de empreitada com o CCP.

Solicita-se também que seja corrigido o Nif da empresa 506839850, e também o representante legal José Manuel Silva Fidalgo é que vai assinar.

Sem mais de momento,

O GERENTE

TECNOPAÇOS
Construção e Obras Públicas, Lda.
Com N.º 506 839 850
Rua Gen. Humberto Delgado
2080-640 PAÇO DOS NEGROS

